

**MANUAL DE  
PROCEDIMENTOS DAS  
MEDIDAS PROTETIVAS DE  
URGÊNCIA**

1ª VERSÃO - SETEMBRO/2022



# SUMÁRIO

**1**  
ATOS DA AUTORIDADE JUDICIAL

**2**  
MEDIDAS PROTETIVAS PARA  
SOLICITAÇÃO ON-LINE

**3**  
ATOS DO GABINETE

**4**  
ATOS DA SECRETARIA

**5**  
ATOS DO OFICIAL DE JUSTIÇA

**6**  
FLUXOS DOS PROCESSOS  
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

**7**  
ANEXOS



# 1

## **ATOS DA AUTORIDADE POLICIAL**

- 1 - Atendimento da vítima na delegacia, com o preenchimento de dados pessoais, bem como e-mail, celular e termo de assentimento de intimação eletrônica;
- 2 – Preenchimento de CPF do acusado, endereço e telefone;
- 3 - Oferecimento do SOS Mulher com o botão do Pânico, através de programa de celular, entregando-a as orientações.



# 2

## MEDIDAS PROTETIVAS PARA SOLICITAÇÃO ON-LINE

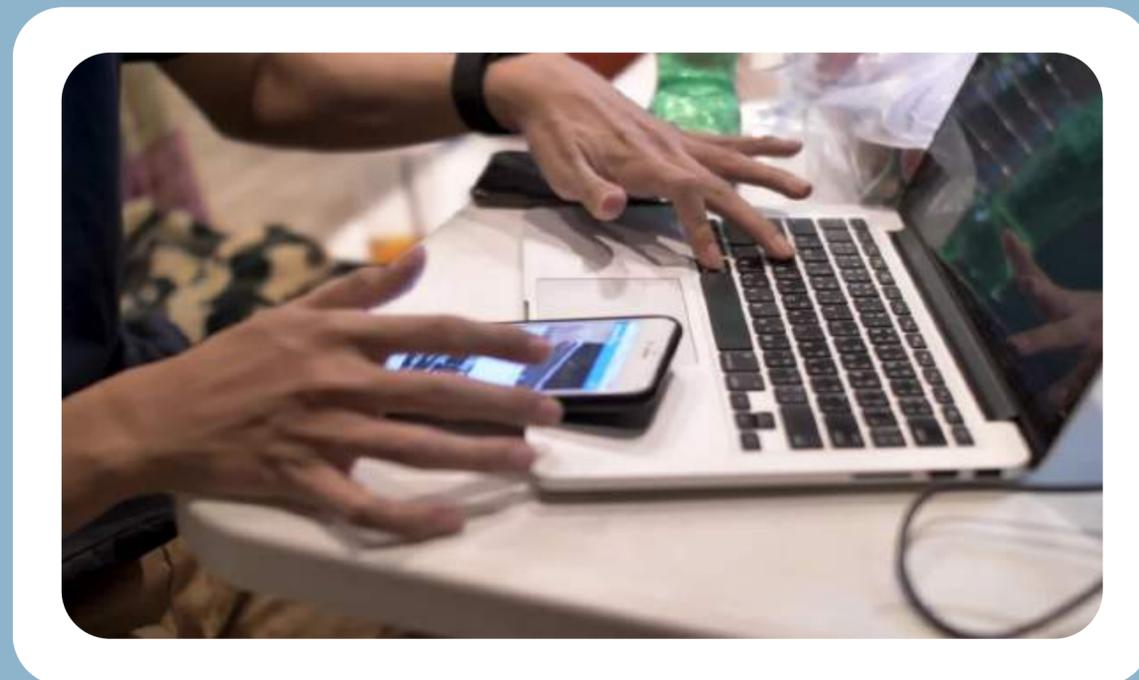
- 1- Acesse o site do sosmulher (<https://sosmulher.pjc.mt.gov.br/>);
- 2 - Clique em “Solicitar Medida Protetiva” e depois em “Iniciar Pedido de Medida Protetiva”. O serviço é disponível para todos os tipos de violência doméstica, exceto a sexual, clique em “não” ao ser questionada. Informe o número do Boletim de Ocorrência;
- 3 - Clique consultar BO e depois em “Quero iniciar uma nova medida”;
- 4 - Haverá solicitação de informações para certificação de quem é a vítima. Responda as questões, cidade que está e informe e-mail para contato. Será gerado um número de protocolo que deve ser anotado para acompanhamento da solicitação. Informe seus dados, caso já tenha cadastro apenas confirme e salve as informações;



5 - Uma nova tela será aberta. É possível incluir o agressor. Para isto escolha “Desejo incluir”, preencha o formulário, principalmente “Relação com o agressor”. Salvar as informações e confirmar. Se desejar adicione os dependentes e avance;

6 - No passo seguinte narre como o fato ocorreu. Avance. Uma nova tela surgirá. Responda quais medidas protetivas deseja que sejam determinadas ao agressor. Avance para o formulário sobre o histórico de agressões. Finalize. A página seguinte serve para anexar provas da violência: prints de whats, fotos, áudios e/ou vídeos. Selecione os arquivos correspondentes, adicione e avance. Confirme se as informações estão corretas e finalize o pedido de medida protetiva;

7 - O pedido será analisado por um delegado que, na sequência, envia para o Judiciário para análise.



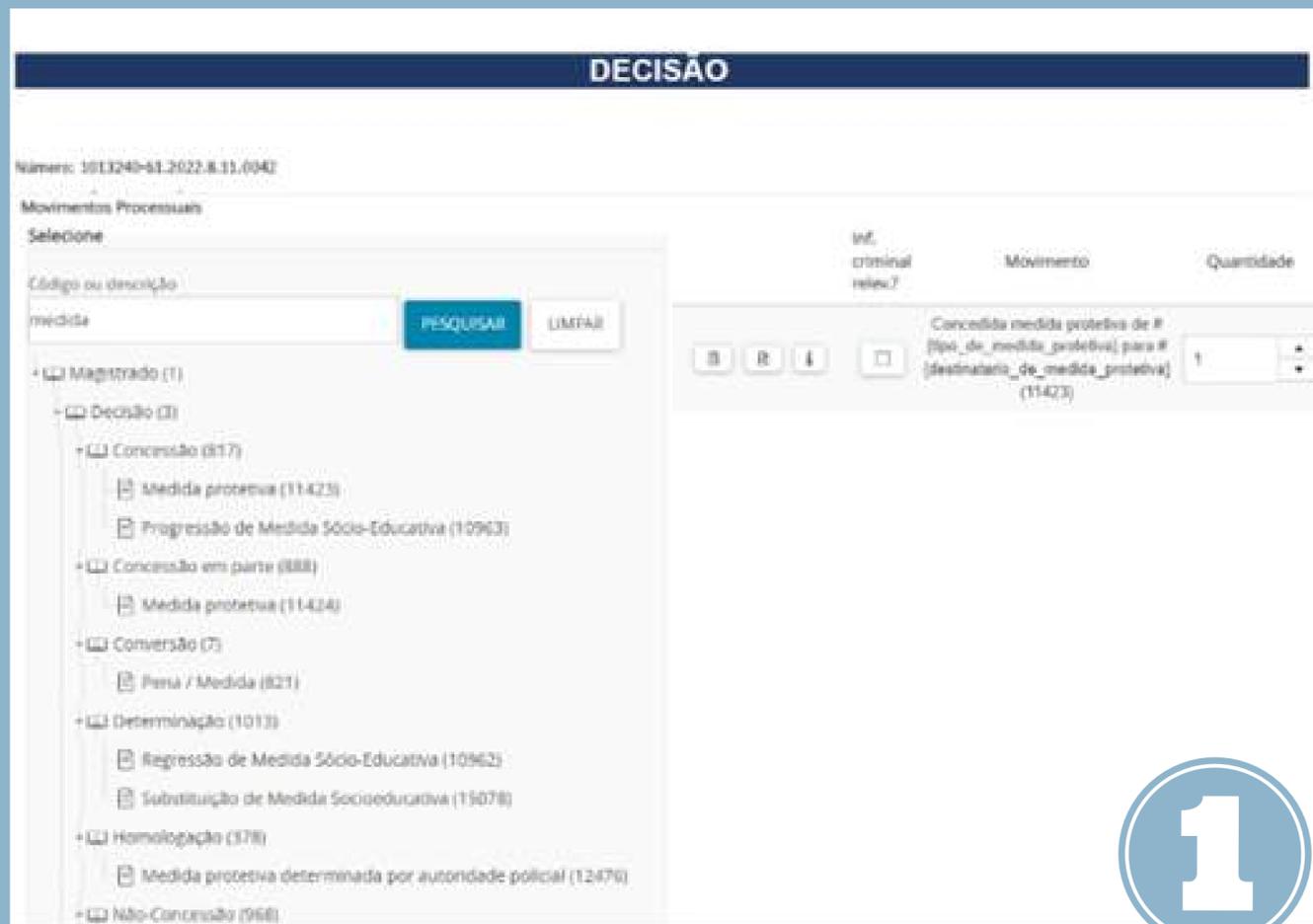
# 3

## ATOS DO GABINETE

1 – Quando da distribuição da Medida Protetiva, o feito será automaticamente enviado ao Gabinete [GAB-ANALISAR PROCESSOS DISTRIBUIDOS].

2 - Feita a análise da petição e realizada a minuta (Perfil assessoria), preparar os atos de intimação dos entes públicos (Ministério Público e Polícia Judiciária Civil), encaminhando, em seguida, a minuta ao Magistrado;

3 – Utilizar o código 11423 ou 11424 para o lançamento do ato de concessão;



Tela do sistema PJe



Tela do sistema PJe

**DECISÃO**

Número: 1013240-61.2022.8.11.0042

Movimentos Processuais

Seleção

Código ou descrição

medida

PESQUISAR LIMPAR

- Magistrado (1)
- Decisão (1)
  - Concessão (817)
    - Medida protetiva (11423)
    - Progressão de Medida Sócio-Educativa (10963)
  - Concessão em parte (888)
    - Medida protetiva (11424)
  - Conversão (7)
    - Pena / Medida (821)
  - Determinação (1013)
    - Regressão de Medida Sócio-Educativa (10962)
    - Substituição de Medida Socioeducativa (11078)
  - Homologação (378)
    - Medida protetiva determinada por autoridade policial (12470)
  - Não-Concessão (968)

inf. criminal relev.?	Movimento	Quantidade
	Concedida medida protetiva de # (tipo de medida protetiva) para # (destinatário da medida protetiva) (11423)	1



**DECISÃO**

Número: 1013240-61.2022.8.11.0042

Movimentos Processuais

Seleção

Código ou descrição

medida

Complementos de Movimentos:

Medida protetiva (11423)

Tipo de medida protetiva: j

Abrijo em entidade

Nome do destinatário da medida protetiva: j

A criança ou adolescente

OK CANCELAR



**DECISÃO**

Número: 1013240-61.2022.8.11.0042

Movimentos Processuais

Seleção

Código ou descrição

medida

Complementos de Movimentos:

Medida protetiva (11423)

Tipo de medida protetiva: j

Abrijo em entidade

Encaminhamento da ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento

Encaminhamento à família, mediante ornio da responsabilidade

Incluído em programa de acolhimento familiar

Incluído em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a adolescentes

Incluído em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a consumidores

Incluído em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários de drogas lícitas ou ilícitas ao próprio idoso

Incluído em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários de drogas lícitas ou ilícitas à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação

Incluído em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente

Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental

Orientação, apoio e acompanhamento temporários

Prestação de alimentos provisionais do proletoário

**Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e dos testemunhas**

Proibição de condutas quaisquer, não especificadas pela Lei

Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação

Proibição de frequentação de determinados lugares

Requisição de tratamento médico, em regime ambulatorial

Requisição de tratamento médico, em regime hospitalar

Requisição de tratamento psicológico, em regime ambulatorial

Requisição de tratamento psicológico, em regime hospitalar

Requisição de tratamento psiquiátrico, em regime ambulatorial

Requisição de tratamento psiquiátrico, em regime hospitalar

OK CANCELAR



**DECISÃO**

Número: 1013240-61.2022.8.11.0042

Movimentos Processuais

Seleção

Código ou descrição

medida

Complementos de Movimentos:

Medida protetiva (11423)

Tipo de medida protetiva: j

Abrijo em entidade

Nome do destinatário da medida protetiva: j

A criança ou adolescente

A criança ou adolescente

**A mulher**

O idoso

OK CANCELAR



4 – Perfil Magistrado: Proferir a decisão de Medida Protetiva, com vigência de 6 (seis) meses;

5 – Devolvida a decisão ao perfil assessoria, preencher o formulário SOS Mulher, enviando os autos à secretaria.

Atenção: o formulário abaixo se destina ao serviço SOS Mulher. Preencha os campos a seguir e clique no botão enviar. Após o envio, utilize a saída encaminhar para a secretaria.

Número do Pje  
1013240-61 2022.8.11.0042

Data do deferimento  
12/09/2022 14:40

Prazo em dias \*Caso for igual a '0' o prazo fica indeterminado:  
180

Deferido da medida protetiva:  Sim  Não

Botão do pânico \*Solicitação do botão do pânico:  Sim  Não

Medidas  
Escreva aqui.

Tela do sistema PJe

Atenção: o formulário abaixo se destina ao serviço SOS Mulher. Preencha os campos a seguir e clique no botão enviar. Após o envio, utilize a saída encaminhar para a secretaria.

Data do deferimento  
12/09/2022 14:40

Prazo em dias \*Caso for igual a '0' o prazo fica indeterminado:  
180

Deferido da medida protetiva:  Sim  Não

Botão do pânico \*Solicitação do botão do pânico:  Sim  Não

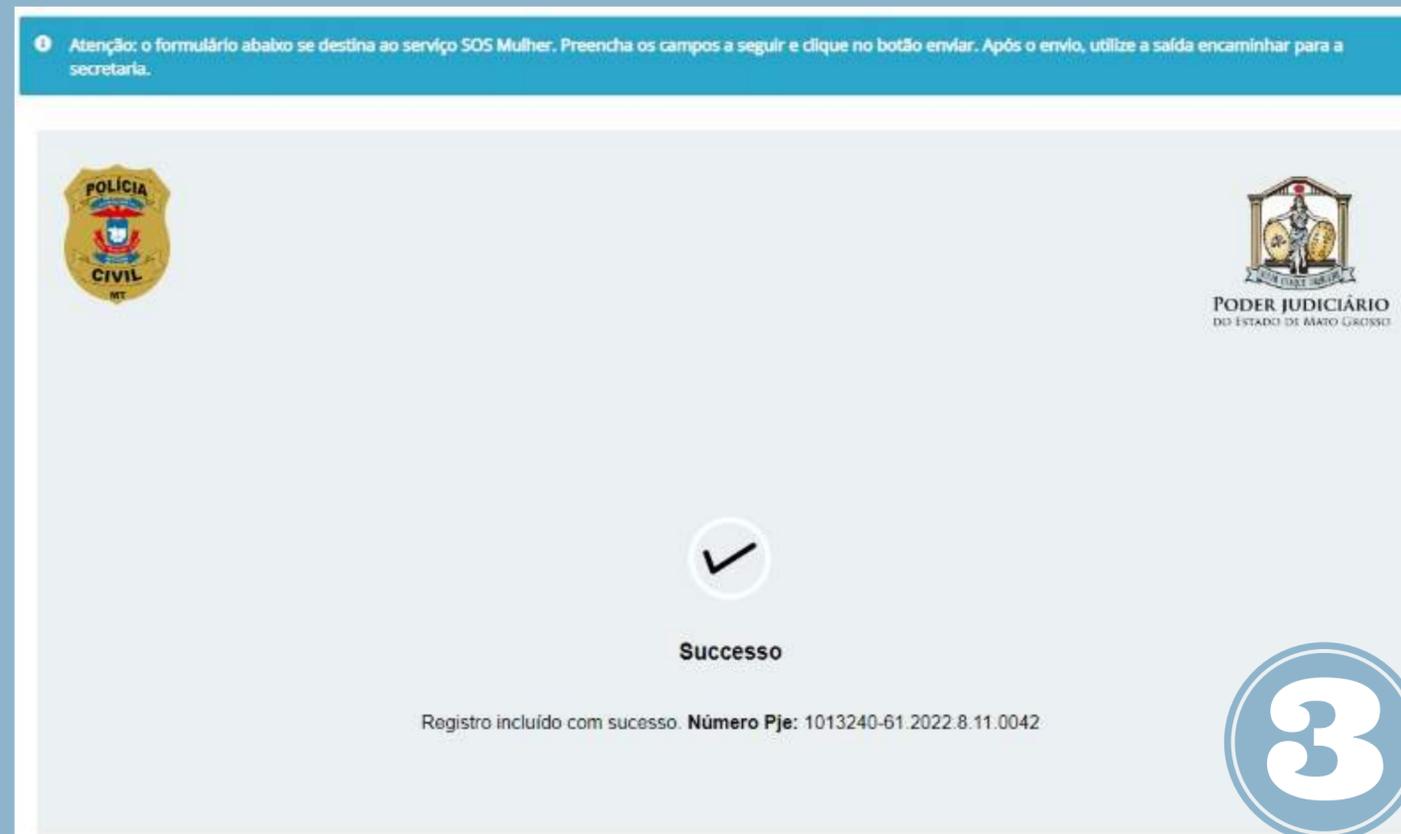
Medidas:

- a) Defiro o uso do aplicativo do SOS Mulher, pelo mesmo prazo das presentes medidas protetivas.
- b) Proíbo o agressor de se aproximar da ofendida, de seus familiares (exceto em relação aos filhos) e das testemunhas, no limite mínimo de 1.000 metros.
- c) Proíbo o agressor de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação.
- d) Proíbo o agressor de frequentar os seguintes locais: residência, trabalho, residência de parentes e amigos etc., da ofendida, com vistas a sua segurança física e psicológica.

Enviar

Tela do sistema PJe





Tela do sistema Pje

- 6 – Durante a tramitação, não sendo localizado o acusado após as buscas nos sistemas conveniados, determinar a expedição de edital de intimação (Enunciado 42, IX FONAVID);
- 7 – Determinar o arquivamento do feito após o decurso do prazo de intimação do acusado, de acordo com a Instrução Normativa 2/2020.
- 8 - Proferida a decisão de indeferimento da concessão das Medidas Protetivas (código 11425), proceder à intimação da Polícia Judiciária Civil, via sistema (Perfil assessoria).



# 4

## ATOS DA SECRETARIA



## **1 – MEDIDA PROTETIVA CONCEDIDA:**

1.1 - Vindos do gabinete, analisar a decisão proferida, identificar os endereços da vítima e agressor: se na Comarca ou fora do Estado, para a escolha do documento a ser expedido:

a) fora da Comarca, dentro do Estado: levar o processo para a tarefa [PAC] Preparar comunicação para outras Comarcas, expedir o mandado e escolher a central de Mandados respectiva;

b) para intimação fora do Estado, levar o processo para a tarefa [CRI] Preparar ato de cartório, expedir a carta precatória e encaminhar para a assinatura do Magistrado. As cartas precatórias serão distribuídas nos Sistemas E-SAJ, PJE ou enviadas por Malote Digital, conforme planilha de distribuição anexa;

c) para intimações locais, expedir o Mandado de intimação para a vítima e agressor, levando o processo para a tarefa [PAC] Preparar comunicação. Identificar o mandado como URGENTE para a sua distribuição em plantão judiciário;



1.2 - Observar se há determinação de expedição de Ofícios, expedindo-os pela ferramenta juntar documentos ou Preparar ato de cartório e enviá-los eletronicamente;

1.3 - Ato contínuo, cópia do feito deve ser enviada para os órgãos integrantes da Rede de Proteção à Mulher que estejam disponíveis na Comarca: CREAS (Orientação CNJ n.116), Patrulha Maria da Penha, Projeto Homem para Homem, Secretaria da Mulher e Equipe Multidisciplinar do Juízo (caso seja determinado pelo(a) Magistrado(a)).

1.4 – Nos casos em que houver a determinação de realização de estudo multidisciplinar, o prazo para a apresentação do laudo psicossocial para acusados presos é de 5 (cinco) dias e soltos, 20 (vinte) dias;

1.5 – Havendo mandados de intimação com diligência negativa, intimar a vítima eletronicamente, questionando-a sobre o atual endereço do acusado e, ainda, se persiste o desejo de continuar com a Medida Protetiva.

1.5.1 - Em caso de resposta de outro endereço, expedir nova intimação. Caso negativo, realizar a consulta do endereço do acusado no Sistema Siel, expedindo nova intimação a partir do resultado da consulta. Sendo ineficaz, enviar os autos à conclusão.



1.6 – Determinada a expedição de edital pelo Magistrado, expedir o documento com o prazo de 15 (quinze) dias;

1.7 - Aguardar o decurso do prazo de 15 (quinze) dias da intimação do acusado e as respostas dos Ofícios e relatórios juntados. Aportados todos os documentos, enviar o feito à conclusão.

1.8 – Caso o requerido solicite a revogação das medidas protetivas, impulsionar os autos ao Ministério Público;

1.9 – Vindo aos autos informação de descumprimento da medida protetiva, impulsionar os autos com vista ao Ministério Público, para análise da medida criminal apartada cabível.

1.10 - A qualquer tempo da tramitação, se a vítima solicitar a retirada das Medidas Protetivas, enviar os autos à conclusão;

1.11 – Vindos os autos do Gabinete com a determinação de arquivamento do Feito e prévia intimação do Ministério Público e Polícia Judiciária Civil, proceder ao arquivamento do processo.



## **2 – MEDIDA PROTETIVA INDEFERIDA:**

Proceder à intimação da vítima acerca do indeferimento do pedido e arquivar os autos.



# 5

## ATOS DO OFICIAL DE JUSTIÇA

- 1 – Recebido o mandado para cumprimento, deverá o senhor(a) Oficial de Justiça atentar-se para o cumprimento do ato e juntada da certidão no processo eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 2 – Independentemente de receber o mandado via Central de Mandados ou via e-mail (em horário de plantão judiciário), deverá juntar as certidões no Sistema PJE, sendo vedado o encaminhamento das certidões por e-mail à Secretaria;
- 3 – As intimações poderão ser feitas eletronicamente, desde que observadas as condições da RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N° 11 de 22 de julho de 2021.

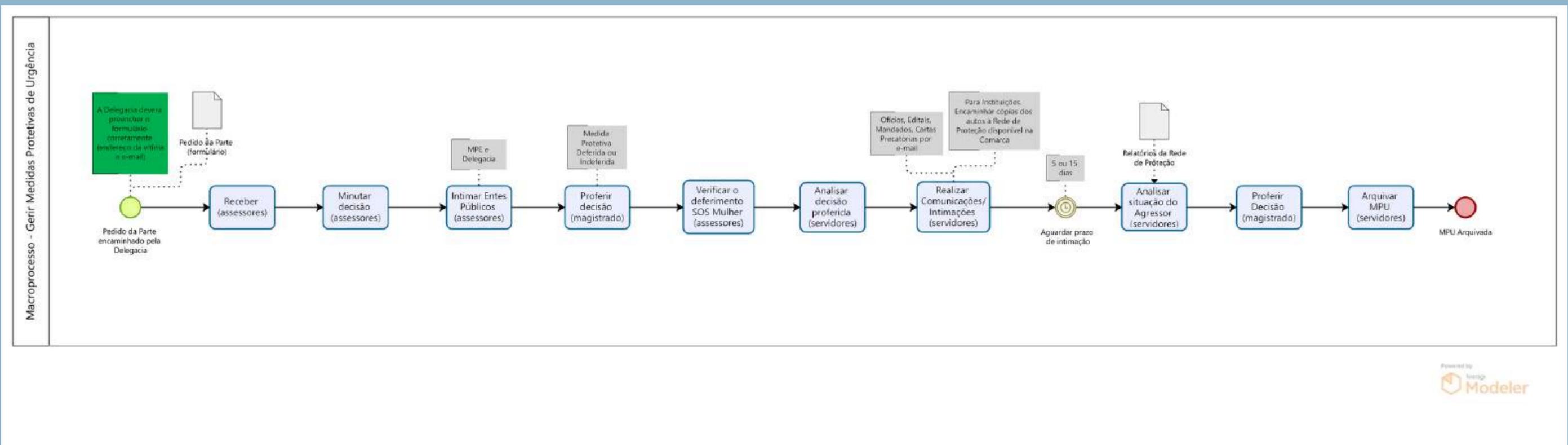


**6**

# **FLUXOS DA MEDIDA PROTETIVA**

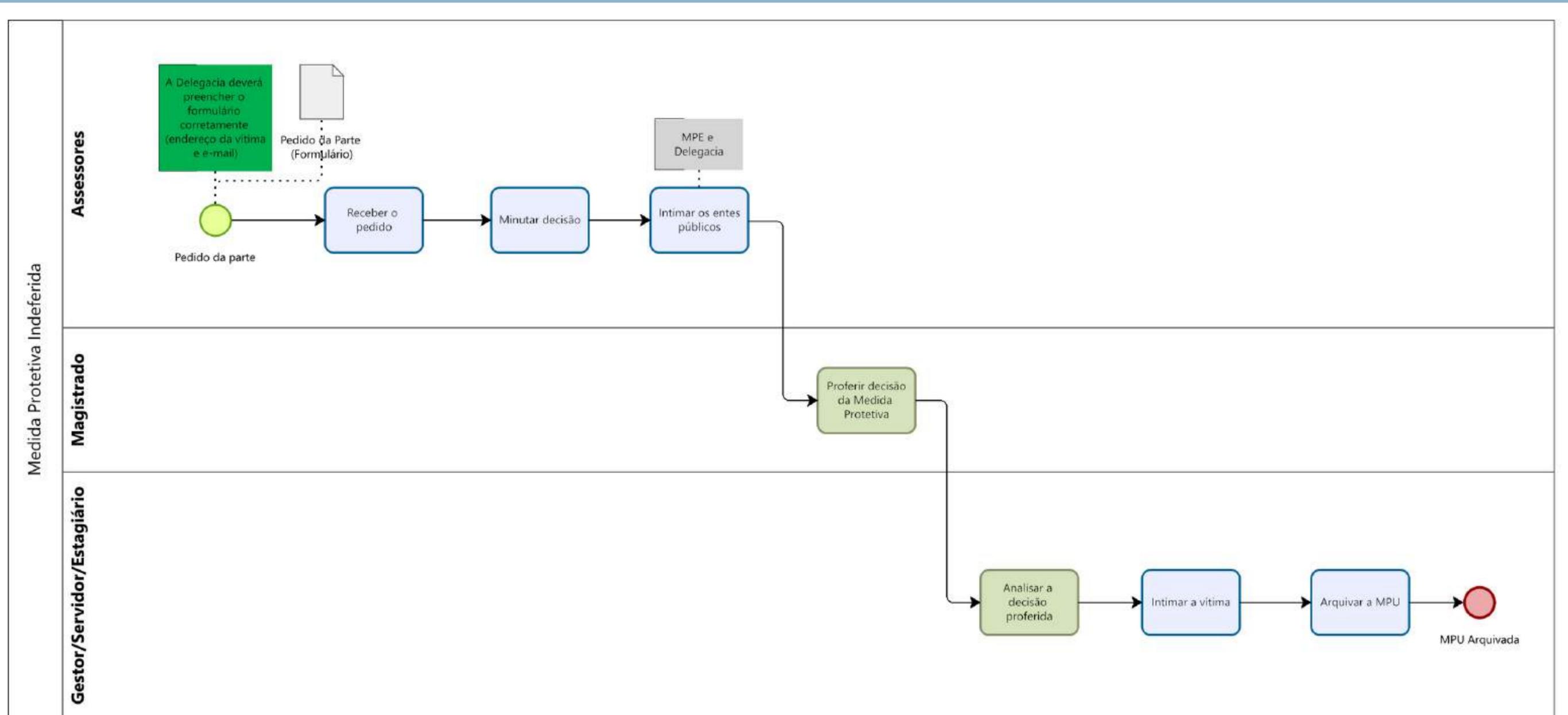


# GERIR MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (VISÃO MACRO)





# MEDIDAS PROTETIVAS INDEFERIDAS





# 7

## ANEXOS

- 1 – RECOMENDAÇÃO 105/2010-CNJ
- 2 – RECOMENDAÇÃO 116/2021-CNJ
- 3 – PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS



## Apoio:



[gestaoestrategica@tjmt.jus.br](mailto:gestaoestrategica@tjmt.jus.br)



(65) 3617-3254

Obs.: Responsável pelas atualizações deste Manual de Procedimentos: Erica Sara Sodré Bortoloti Narloch  
Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Rondonópolis/MT

 (66) 3410-6160 /  [ron.violenciadomestica@tjmt.jus.br](mailto:ron.violenciadomestica@tjmt.jus.br)

